

Outorga n.º 662/2025 - ADASA/SRH/COUT. Manoel Salvador da Cunha, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga n.º 1.003 de 30 de setembro de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 15, Travessa 02, Chácara 03, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000300/2006.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA

Nº 03/2026- PRESI/IBRAM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, pelo presente Edital, da Decisão de 1ª instância dos Autos de Infração Ambiental exarados por este Instituto. Informa-se que é facultada a interposição de recurso exclusivamente mediante protocolo eletrônico disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; nos termos da Lei Distrital nº 41/1989, do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e da Lei Federal nº 9.784/99. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos mediante protocolo eletrônico igualmente disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>.

| Processo               | Interessado                                 | Auto de Infração | Termo de Apreensão/Embargo/Demolição/Destruição | Resultado 1ª instância  | Nº da decisão 1ª instância |
|------------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 00391-00009788/2025-93 | Desconhecido                                | -                | 11255/2025                                      | Procedente              | 995/2025                   |
| 00391-00006613/2024-43 | Francisca Genilene de Melo Freire           | 10610/2024       | 01713/2025                                      | Procedente              | 782/2025                   |
| 00391-00009039/2025-66 | Jean Clebson Lima                           | 12066/2025       | -                                               | Parcialmente Procedente | 1058/2025                  |
| 00391-00009538/2025-53 | Residencial Harmonia                        | 13553/2025       | -                                               | Procedente              | 971/2025                   |
| 00391-00002157/2025-43 | DB SKINNA LOUNGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 11094/2025       | -                                               | Procedente              | 1076/2025                  |
| 00391-00000456/2024-62 | WAFAR ANIS FARAH                            | 02537/2024       | -                                               | Nulo                    | 1022/2025                  |
| 00391-00010583/2025-51 | José Mendes dos Reis                        | 09588/2025       | 01474/2025                                      | Procedente              | 1211/2025                  |
| 00391-00002134/2025-39 | VALDEINA ANTÔNIA DE OLIVEIRA                | 06305/2025       | -                                               | Procedente              | 953/2025                   |
| 00391-00009740/2024-02 | Juliana de Carvalho Gusmão                  | 06059/2024       | -                                               | Nulo                    | 576/2025                   |
| 00391-00006814/2024-41 | Luciana Dantas Cunha Campos                 | 10176/2024       | 02630/2024                                      | Procedente              | 616/2025                   |

VALTERSON DA SILVA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº 01/2026 – JBB

Processo: 00195-00000301/2024-14. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº 001/2026. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB, e a ASSOCIAÇÃO DEFICIENTE VISUAL NA TRILHA, Associação Privada, CNPJ/MF nº 13.764.833/0001-70, representada nesse ato pela sua Presidente SIMONE FERNANDES COSENZA, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Objeto: Autorização de Uso dos espaços e trilhas na área do JBB, para a prática de ciclismo pelo DV NA TRILHA, com o intuito de preparar e capacitar as pessoas com deficiência visual (DV) para participarem de trilhas, passeios e competições de mountain bike e ciclismo, promovendo atividades físicas ao ar livre, em contato com a natureza, em

grupo, possibilitando amplas condições de inclusão social, lazer, prática de esporte e melhoria da qualidade de vida do público atendido pelo DV NA TRILHA. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2026. Signatários: Pelo Distrito Federal – ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, Diretor-Presidente do JBB; Pela Associação – SIMONE FERNANDES COSENZA, Presidente.

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00195-00000062/2026-56. Espécie: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente de concessão de uso, sem cobertura contratual, de forma excepcional e temporária, em razão do relevante interesse público envolvido, visando assegurar a continuidade do atendimento aos usuários e o regular funcionamento das atividades no espaço físico denominado Café do Centro, localizado no Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília (JBB), SMDB, Área Especial s/n – Lago Sul, Brasília/DF. Valor: R\$ 24.250,87 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 21/01/2026. Pelo Credor: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília – JBB. Pela Devedora: ANA CRISTINA ROBERTO, Representante Legal.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000726/2021-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2022, tendo em vista a realização de nova contratação. DA VIGÊNCIA: A contar de 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores e BRUNO LUIZ GUIMARAES REZENDE VAZ, Superintendente de Atendimento Comercial.

## COMISSÃO PERMANENTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelo presente edital, NOTIFICAR os responsáveis pela sociedade empresária CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.065.989/0001-26, situada na Rua Presidente Kennedy, nº 281, Sala 211, Centro, Sapiranga-RS - CEP 93.800-140, que se acham em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar DEFESA escrita e apresentação das provas pertinentes, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, sob pena de aplicação das sanções administrativas pertinentes, (sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal). A defesa escrita poderá ser protocolada mediante petição eletrônico no endereço "https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=101", enviada por correio, com Aviso de Recebimento - AR, ou protocolada junto a esta Autarquia, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º Andar, Edifício Venâncio Shopping, Brasília/DF, CEP 70.333-9000. Os autos do PAARC, contendo todas as provas cabíveis para a comprovação do descumprimento contratual, encontram-se com acesso franqueado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/GDF, acessível como usuário externo, podendo ainda ser gravado em CD-R, DVD-R e similares a pedido da ora Notificada. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de resposta, nos termos do art. 2, inciso XII, da Lei 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei-DF nº 2.834/2001. Após decisão definitiva e aplicada sanção de multa, e não sendo paga espontaneamente, no prazo determinado, será efetuado, sucessivamente, desconto do valor da garantia, desconto das parcelas devidas, compensação sobre créditos remanescentes e procedimento administrativo ou judicial de execução.

ALEXANDRE MACHADO RORIZ  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04035-00007391/2025-95, a seguir especificado: